



A Diretora Geral da FACULDADE CCAA, credenciada pela Portaria nº 980/2005 MEC, publicada no D.O.U. de 01/04/2005, torna público, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1120/1999, o Edital para o Processo Seletivo 2010.2.

**I – DOS CURSOS**

1.1 - Os cursos de graduação oferecidos pela Faculdade CCAA por meio deste Edital têm suas características discriminadas no seguinte quadro:

CURSO	HABILITAÇÃO	PORTARIAS
ADMINISTRAÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	Autorizado pela Portaria nº 34/2008 MEC, publicada no D.O.U. de 17/01/2008.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	JORNALISMO	Autorizado pela Portaria nº 4.537/2005 MEC, publicada no D.O.U. de 23/12/2005. Habilitação Jornalismo reconhecida pela Portaria nº 1.508/2009 MEC, publicada no D.O.U. de 14/10/2009.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Habilitação Publicidade e Propaganda reconhecida pela Portaria nº 1.509 MEC, publicada no D.O.U. de 14/10/2009.
MARKETING	XXXXXXXXXXXXX	Autorizado pela Portaria nº 1.149/2008 MEC, publicada no D.O.U. de 23/12/2008.

**II - DAS VAGAS**

2.1 - O total de vagas de que trata este Edital é de trezentos e cinquenta (350).

2.2 – As vagas de que trata o item 2.1 são distribuídas da seguinte forma:

- a) cem (100) vagas para o curso de Administração, sendo cinquenta (50) vagas para o turno da manhã e cinquenta (50) vagas para o turno da noite;
- b) cem (100) vagas para o curso Comunicação Social – JORNALISMO, sendo cinquenta (50) vagas para o turno da manhã e cinquenta (50) vagas para o turno da noite;
- c) cem (100) vagas para o curso Comunicação Social – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, sendo cinquenta (50) vagas para o turno da manhã e cinquenta (50) vagas para o turno da noite;

h) cinquenta (50) vagas para o curso de Marketing, sendo as cinquenta (50) vagas para o turno da noite.

### **III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO 2010.2**

3.1 - O(a) candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo deste Edital deverá ter concluído, até o primeiro semestre de 2010, o Ensino Médio ou equivalente.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico, no site da Faculdade CCAA: <http://www.faculdadeccaa.com.br>, a partir de 01/06/2010.

4.2 – No caso de candidatos(as) que não tenham acesso à rede de informação (Internet), a inscrição e o pagamento correspondente poderão ser realizados na Secretaria da Faculdade CCAA, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1.460 – térreo – Riachuelo, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h30, e aos sábados, das 8h às 11h30.

4.3 – Ao fazer a inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá optar pelo curso, respectiva habilitação e turno para os quais deseja ingressar na Faculdade CCAA, além de imprimir o boleto da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que pode ser paga em qualquer agência bancária ou na própria Faculdade.

4.4 – A inscrição no Processo Seletivo será efetivada somente após a confirmação bancária de que o pagamento da inscrição foi devidamente realizado.

4.5 – A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo(a) candidato(a) e apresentada no dia de realização das provas, juntamente ao comprovante de quitação da taxa.

### **V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 – Ao preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá indicar o seguinte: (a) nome completo; (b) data de nascimento; (c) endereço residencial; (d) telefone, (e) e-mail; (f) identidade; (g) CPF; (h) sexo; (i) naturalidade; (j) data de conclusão do Ensino Médio; (l) destro ou canhoto; (m) portador de necessidades especiais (qual ou quais); (n) escolha do curso, habilitação e turno; (o) opção por considerar, ou não, os resultados do ENEM.

### **VI – DAS PROVAS**

6.1 - O Processo Seletivo é composto por provas que abordarão aspectos das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

6.2 - Todas as provas do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação da Faculdade CCAA receberão notas de zero (0) a dez (10) pontos.

6.3 - O Processo Seletivo compreenderá as seguintes provas e respectivas características:

a) PROVA DE REDAÇÃO

a.1 - A prova de Redação consistirá na elaboração de um texto em prosa de caráter dissertativo-argumentativo, em Língua Portuguesa, a ser desenvolvido a partir de um tema de ordem social, cultural, política ou científica.

a.2 - A prova de Redação visará à demonstração, pelos(as) candidatos(as), de clareza de exposição, capacidade de síntese, de ordenação lógica de pensamento e de argumentação. Para esse fim, serão considerados, para efeitos de avaliação, os aspectos morfológicos e sintáticos da Língua Portuguesa, coesão textual, coerência textual, estruturação do parágrafo e desenvolvimento do tema.

a.3 - A prova de Redação terá caráter eliminatório, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o grau mínimo 5,0 (cinco pontos).

b) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

b.1 - A prova de Língua Portuguesa consistirá em dez (10) questões objetivas, de múltipla escolha.

b.2 - A prova de Língua Portuguesa terá caráter classificatório.

6.4 - Para fazer a prova de Redação e responder às questões discursivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

6.5 - Não serão considerados os rascunhos da Redação, nem as marcações das respostas às questões objetivas feitas a lápis.

6.6 - As provas de Redação e de Língua Portuguesa são obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as), independente do curso e da habilitação.

## VII – DO PROGRAMA DAS PROVAS

7.1 - O programa das provas do Processo Seletivo é parte integrante do presente Edital e encontra-se no ANEXO I. O programa também está disponível na Secretaria e no site da Faculdade CCAA: <http://www.faculdadeccaa.edu.br> ou <http://www.faculdadeccaa.com.br>.

## VIII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – As provas serão realizadas nos dias 10/07/2010, 24/07/2010 e 31/07/2010.

8.2 – As provas de Redação e de Língua Portuguesa serão realizadas das 8h às 10h30.

8.3 – O(a) candidato(a) deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a prova. Todas as provas serão realizadas na Faculdade CCAA, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1.460 – Riachuelo, Rio de Janeiro.

#### **IX – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

9.1 - Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver os graus mínimos necessários nas provas, conforme item 6.3 e respectivos subitens.

#### **X - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1 - A classificação será realizada respeitando-se o número de vagas disponíveis, sendo considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1) maior total de pontos nas provas;
- 2) maior nota na prova de Redação;
- 3) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 4) candidato(a) mais idoso(a).

#### **XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1 - Os resultados das provas serão divulgados a partir do dia 13/07/2010, na Secretaria da Faculdade CCAA, no site <http://www.faculdadeccaa.edu.br> ou <http://www.faculdadeccaa.com.br>, ou pelo telefone 2156-5000.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – O Processo Seletivo de que trata este Edital terá tantas fases quantas forem necessárias para o preenchimento de todas as vagas disponíveis nos cursos de Administração, Comunicação Social e Marketing.

12.2 - A inscrição no Processo de Seleção significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo de Seleção.

12.3 - Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados previamente.

12.4 - Não será permitido aos(às) candidatos(as), durante a realização das provas, dirigir-se aos fiscais de prova, nem a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligibilidade de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

12.5 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, telefone e e-mail enquanto decorrer o certame, não se responsabilizando a Comissão Organizadora, a Banca Examinadora e a Direção

da Faculdade CCAA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes ou, ainda, por preenchimento inadequado do formulário eletrônico de inscrição.

12.6 - Será excluído(a) do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que:

- a) não observar as disposições deste Edital;
- b) faltar a qualquer das provas;
- c) obtiver grau 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- d) durante a realização da prova for surpreendido, em flagrante, utilizando qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) se valer de processos ilícitos na realização das provas, comparáveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico ou visual, bem como utilizar telefones celulares ou fontes de consulta de qualquer espécie, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- f) se comportar de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos(as), causando evidente prejuízo a estes;
- g) preencher com dados incorretos ou inverídicos o Formulário de Inscrição.

12.7 - Somente fará as provas o(a) candidato(a) que apresentar, quando solicitado, seu documento de identidade com foto e sua confirmação de inscrição.

12.8 – Nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorridos 40 (quarenta) minutos do início das provas.

12.9 - Não haverá segunda chamada de prova, nem poderá haver solicitação de revisão ou vista de prova ou recontagem dos pontos das provas.

12.10 – O(a) candidato(a) que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM deverá manifestar seu interesse fazendo constar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, seu número de inscrição no ENEM, com todos os algarismos. Preenchendo este campo, o(a) candidato(a) autoriza o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à Faculdade CCAA. O preenchimento incorreto do campo de inscrição no ENEM, no Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo da Faculdade CCAA, invalida a opção pelo ENEM, sendo o(a) candidato(a) obrigado(a) a realizar todas as provas do Processo Seletivo 2010.2.

12.11 - Para efeito de aprovação a partir dos resultados do ENEM, o(a) candidato(a) deverá ter obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nas questões objetivas e, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova de Redação.

12.12 - A não apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado na ocasião da matrícula, inabilitará o(a) candidato(a) aprovado(a) à matrícula na Faculdade CCAA, pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

12.13 – Cada turma dos cursos de Administração, Comunicação Social e de Marketing de que trata este Edital só poderá existir se houver 50 (cinquenta) estudantes matriculados.

12.14 – A fim de garantir total transparência neste processo, a Faculdade CCAA se reserva o direito de divulgar a pontuação obtida por cada candidato(a) aprovado(a).

12.15 – A validade do presente Processo Seletivo é o segundo semestre de 2010.

12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade CCAA, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ELIANE FAIAL  
Diretora Geral

## ANEXO I

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2010.2

#### Prova de LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura, análise e interpretação de textos em Língua Portuguesa.
- Compreensão e uso dos sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação, em conformidade com compreensões possíveis à Língua Portuguesa; linguagem verbal e linguagem não-verbal.
- Confronto de opiniões e pontos de vista sobre diferentes manifestações textuais em Língua Portuguesa: o texto literário, o texto histórico, o texto jornalístico, o texto científico, o texto de opinião etc.
- Análise, interpretação e aplicação dos recursos expressivos da Língua Portuguesa, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização e estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
- Língua falada e língua escrita; uso informal e formal da língua; domínio do padrão culto da Língua Portuguesa; adequação das variantes aos contextos.

#### Prova de REDAÇÃO

- Elaboração do texto dissertativo: unidade, intencionalidade, coerência, coesão e adequação de registro.
- Partes do texto dissertativo: apresentação, desenvolvimento — inter-relacionamento de ideias e argumentos — e conclusão.
- Adequação do vocabulário e de estruturas linguísticas bem articuladas, em conformidade com o padrão culto da Língua Portuguesa.
- Utilização de variantes linguísticas, desde que demonstrada a consciência da fuga ao padrão culto e em conformidade com as situações textuais.

